



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 177/03 DE 17 DE JUNHO DE 2003**

**ALTERA O DECRETO Nº- 170/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003 QUE NOMEIA AS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc; e com fulcro na Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Santa Rita do Pardo – MS, de conformidade com os segmentos sociais a seguir relacionados:

**I - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- a) Associação Recreativa Máster  
Titular = Tereza de Jesus da Silva Souza  
Suplente = Dulce Aparecida Marques
- b) Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo  
Titular = Maria Helena Rocha Batista  
Suplente = Rosmary Moreno Limonta Corrêa
- c) Comunidade Católica de Santa Rita do Pardo –MS  
Titular = Edileuza Gonçalves Paulino  
Suplente = Ivone Alípio da Costa
- d) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte  
Titular = Ana Alice de Oliveira  
Suplente = Maria José da Silva Santos
- e) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita do Pardo – MS - ADECOM  
Titular = Maria Helena Scatoion dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Suplente = Maria Sonia Valentim

- f) Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo – MS  
Titular = Zenilda Gregório de Souza  
Suplente = Maria de Fátima Munim Ferreira
- g) Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto de Assentamento Córrego Dourado  
Titular = Maria dos Santos Nascimento  
Suplente = Cilene Alves dos Santos Nascimento
- h) Conselho Tutelar  
Titular = Lucineide Correia Beck  
Suplente = Elza Noronha da Silva

**II - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

- a) Unidade Mista de Saúde “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”  
Titular = Rosenilda Pinto de Souza  
Suplente = Maria Aparecida Moreno Cabral
- b) Câmara Municipal  
Titular = Ana Ruthi Martins Faustino  
Suplente = Kátia Cristina da Silva
- c) Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”  
Titular = Izabel Martins Peralta Ferreira  
Suplente = Margarida Simões da Silva
- d) Divisão de Promoção Social  
Titular = Sonia Aparecida Azanha Castelo Branco  
Suplente = Araci Ayala do Amaral Vasconcelos
- e) Escola Estadual “José Ferreira Lima”  
Titular = Prof<sup>ª</sup>- Enedina Gregório da Silva  
Suplente = Prof<sup>ª</sup>- Regina Célia Lima Andrade

**ARTIGO 2º-** As membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS, terão mandato de 03 (três) anos, podendo serem reconduzidas por iguais períodos sucessivos.

**ARTIGO 3º-** As Conselheiras Titulares e Suplentes nomeadas pelo artigo 1º- do presente Decreto, não receberão nenhum tipo de remuneração, de conformidade com o artigo 7º- da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997; e, seus serviços são considerados relevantes para o serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 4º-** As competências, funcionamento e demais disposições são as constantes da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997 e as constantes do Regimento Interno.

**ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2003.

*Prof. Antonio Firmino dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

